

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 153, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA :

Art. 1º – Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 29 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do

Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 153, de 29 de abril de 2021)

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO (DE 24/04/2021 A 30/04/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 01/05/2021 A 07/05/2021)
Centro	Onda vermelha (com adoção parcial da Onda roxa, nos termos do Anexo II)	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)

Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Oeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Sudeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Microrregião)	VIGÊNCIA
Não há macrorregiões na onda roxa	Não há microrregiões na onda roxa	Não se aplica

29 1475503 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2021
Altera Composição da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV Nº17/2021, de 06 de abril de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, no artigo 21 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, bem como o constante dos autos do processo nº1520.01.0012281/2020-78,
DETERMINA:

Art. 1º - A alteração da composição da comissão constituída pela Portaria SEGOV Nº17, de 06 de abril de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Punitivo - PAP em face da empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda., para apuração de possíveis irregularidades no bojo do Contrato Contrato nº 496/2014 (antigo contrato 491/2014), conforme Nota Técnica nº CGE/CSET_SEGOV/NATI nº. 1490.1482.20/2020.
Art. 2º - A comissão encarregada de conduzir os trabalhos desse Processo Administrativo Punitivo será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
I - Cleber Ferreira de Paula - Masp: 346483-1
II - Sérgio Melo Lobo de Faria - Masp: 1233908-1
III - Heider Gutemberg da Silva Braga - Matrícula: 87710-0
IV - Viviane Noeme Costa De Sá - Masp: 1478894-7

Parágrafo Único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de abril de 2021
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

29 1475475 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a recondução da Comissão Sindicante designada pela Portaria SEGOV nº. 3/2019, reconduzida pela Portaria SEGOV nº 18/2020 e Portaria SEGOV nº 28/2020, a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos e a convalidação de atos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e considerando os motivos apresentados pelo Senhor Presidente da Comissão Sindicante,
RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão designada para apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SEGOV nº. 3/2019, com extrato publicado no Diário Oficial Minas Gerais de 04/06/2019, alterada pela Portaria SEGOV nº 18/2020, publicada no Diário Oficial de 24/06/2020 e pela Portaria SEGOV nº 28/2020, publicada no Diário Oficial de 22/12/2020.

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2021 até a data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

29 1475470 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente**DESPACHO**

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SEMAD nº 01/2019 com extrato publicado no Diário Oficial em 10/01/2019, considerando o Relatório Conclusivo da comissão processante, o Parecer Técnico/NUCAD nº. 1370.1760.19/2020, o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 44/2021 e o julgamento proferido, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor Hálisson Nepomuceno de Oliveira, Masp 1.367.889-1, admissão 1, ocupante do cargo de Gestor Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos

termos do art. 244, inciso VI, da Lei nº 869/1952, pelo descumprimento do art. 216, incisos V e VI, por ter inobservado o art. 217, incisos IV, VI e VII, incidindo na conduta prevista no art. 250, incisos II e VI, todos da Lei nº 869/1952.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de abril de 2021
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

29 1475473 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente**RESOLUÇÃO AGE Nº102, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Promoções nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e na Resolução SEPLAG nº. 067, de 18 de outubro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção na Carreira, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2021.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.306.809-3	Eloar Natália Resende Silva	I	D	II	A	1	1	2021
2	1.308.961-0	Patricia da Costa Arvelos Rosa	I	D	II	A	1	1	2021

ANEXO II

Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.306.925-7	Eliana Rolim Marques	I	D	II	A	1	1	2021
2	1.227.073-2	Lilian Candida Lince Leal	I	D	II	A	1	1	2021
3	1.309.107-9	James Benoni de Almeida	I	D	II	A	1	1	2021
4	896.945-3	Adriana Fernandes Vieira	I	D	II	A	1	1	2021
5	1.309.136-8	Cibele Cristina Moreira Silva	I	D	II	A	1	1	2021
6	1.309.119-4	Vandeci da Silva Corrêa	I	D	II	A	1	1	2021
7	1.309.123-6	Irene Bauer Ferreira	I	D	II	A	1	1	2021
8	1.311.043-2	Emerson Paiva da Silva	I	D	II	A	1	1	2021
9	1.205.701-4	Adriano Rotela Valdez	I	D	II	A	1	1	2021

29 1475364 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210430013633013.